



**T.A. N.º 230/2021**

**CT. N.º 200/2017 (SEI 19.16.2256.0000078/2018-41)**

**CT. SIAD N.º 9175925**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 04.833.048/0001-31, com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, n.º 1.550, Conj. 2707, Vila São Francisco, em São Paulo/SP, CEP. 04711-130, neste ato representada por **GUILHERME SANTOS SOUZA**, RG n.º 13.867.072 - SSP/MG, CPF n.º 017.512.186-94 e **LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI**, RG n.º 16.495.218-4 SSP/SP, CPF N.º 249.166.168-39.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2017, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, III e VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de consultoria e de capacitação envolvendo a gestão de processos organizacionais, planejamento da força de trabalho e a reestruturação da arquitetura organizacional de Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de unidades de apoio à atuação finalística, bem como unidades administrativas integrantes da área-meio de sua estrutura funcional, constantes do Termo de Referência (Anexo I do Contrato)”, a supressão de 48,416% do valor global inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se 48,416% do valor inicial atualizado do Contrato, na forma descrita no Anexo Único deste instrumento (2030414).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em virtude da supressão de 48,416%, reduz-se do valor inicial atualizado do Contrato a quantia de R\$ 2.263.438,34 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**GUILHERME SANTOS SOUZA**  
**CONTRATADA**

**LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santos Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 15:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Monteiro Sedrani, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 15:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/12/2021, às 15:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2021, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/12/2021, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2197866** e o código CRC **FEAED863**.